



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário Oficial	006
Edição Nº	306
Página	06
Data	30/02/2019
Visto	Amegual

LEI Nº 1918/2019

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 158.000,00** (cento e cinquenta e oito mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 158.000,00** (cento e cinquenta e oito mil reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15001 - Divisão De Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
26.782.0042.1321 - Convênio nº 05/2014 - SEDU Aquisição de Caminhões e Ambulância	
4490520000 - 00802 - Equipamentos e Material Permanente	141.810,67
4490520000 - 00000 - Equipamentos e Material Permanente	16.189,33
Total da Abertura	158.000,00

Artigo 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, proveniente do excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso.

Nº da Fonte/Descrição da Fonte	Valor R\$
00802/Convênio nº 05/2014 - SEDU Aquisição de Caminhões e Ambulância	141.810,67
Total do Excesso de Arrecadação	141.810,67

Artigo 3º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente do cancelamento de dotações na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15001 - Divisão De Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
26.782.0042.2235 - Manutenção da Infraestrutura	
4490520000 - Fonte 00000 - Equipamentos e Material Permanente	16.189,33
Total da anulação de dotações	16.189,33

Artigo 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1903/2018 de 26/12/2018, conforme especificações acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Artigo 5º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2019.



NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

Autor: Poder Executivo